



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 3/2021 – CONAFAR

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público, realizada em 20.10.2021.

Às quatorze horas e dezesseis minutos do dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um, no Plenário da sede do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), reuniram-se os integrantes do Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público (CONAFAR), quais sejam, o Presidente, Conselheiro Nacional do Ministério Público Sebastião Vieira Caixeta; Daniel Azevedo Lôbo, Procurador da República, Secretário-Geral Adjunto e Secretário do Comitê; Luísa Nunes de Castro Anabuki, Procuradora do Trabalho, Membro Auxiliar e Suplente do Secretário; Marcelo de Oliveira Santos, Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e Membro Auxiliar do CNMP; Rafael Meira Luz, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina e Membro Auxiliar do CNMP; Bernardo Maciel Vieira, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Membro Auxiliar do CNMP; Pedro Colaneri Abi-Eçab, Promotor de Justiça do Estado de Rondônia e Membro Auxiliar do CNMP; Melissa Sanchez Ita, Promotora de Justiça do Estado de Goiás; Marcelo Crisanto Souto Maior, Procurador do Trabalho; Aline Valéria Archangelo Salvador, Promotora de Justiça do Estado da Bahia; Larissa Alves Ocampos, Assessora Jurídica da Presidência; Vladimir da Matta Gonçalves Borges, Servidor da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público; e Raquel Tavares Dourado, Servidora da Secretaria-Geral, secretariando a reunião. Dando início à reunião, o Presidente cumprimentou os presentes e, por orientação do Secretário do Comitê, concedeu-lhe a palavra, para a apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelo CONAFAR. O Secretário prosseguiu, noticiando que o Grupo de Trabalho (GT) da ação nº 5, constituído no último encontro do colegiado, elaborou Diagnóstico Geral, centrado na Recomendação CNMP nº 54/2017 e nos demais atos que citam expressamente a temática da resolutividade. Justificou que o GT optou por não realizar, ao menos neste primeiro momento, uma abordagem específica por área de atuação ministerial, para não dificultar os trabalhos iniciais. Ainda, o Secretário informou que o GT consultou a Corregedoria, a Ouvidoria e as Comissões do CNMP, tendo recebido contribuições valiosas para a confecção do questionário, a destacar, aquelas fornecidas pela Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP). Registrou que o formulário foi construído em cima de um texto base, originalmente estruturado pela Servidora Raquel Dourado, e posteriormente alterado pelo Secretário, para conter questionamentos sobre as Resoluções CNMP nº 164/2017, nº 179/2017 e nº 118/2014. O Secretário anunciou que o texto final do Diagnóstico, produzido em parceria com a Secretaria de Gestão Estratégica (SGE), foi submetido ao Comitê no dia 6 de outubro de 2021, mas que ainda está aberto a modificações. Adiante, passou à apresentação da versão final do formulário mediante compartilhamento de arquivo via *Microsoft Teams*. Explicou que os questionamentos foram dispostos em cinco níveis de respostas (adota integralmente, adota em grande parte, adota parcialmente, adota em pequena parcela e não adota), a exceção de algumas questões (sim, não e não se aplica), de modo que a unidade ou ramo possa identificar o grau de conformidade com a Recomendação CNMP nº 54/2017. Em sequência, apresentou a área de identificação do ponto focal. Na oportunidade, a Servidora Raquel Dourado acentuou a necessidade de se preencher todos os campos de uma página do Diagnóstico para se avançar para as seguintes. Retomando a palavra, o Secretário pontuou que as questões foram ordenadas de maneira sequencial, indicando o respectivo dispositivo da Recomendação nº 54/2017 a que fazem alusão, bem como dos demais atos normativos correlacionados, para

facilitar eventuais consultas. Ademais, sinalizou a criação de campo próprio para comentários e de ferramenta para a juntada de anexos ao final de cada uma das questões. Esclareceu que se tem por objetivo, após análise das respostas fornecidas pelos ramos e unidades, produzir relatório automatizado com a possibilidade de inserção de conclusão não automatizada. Concluindo a sua explanação, o Secretário frisou que o texto ainda é passível de alterações. Reavida a palavra, o Presidente agradeceu aos componentes do GT pelo trabalho realizado e franqueou a vez aos demais presentes. Na ocasião, o Membro Marcelo Crisanto Souto Maior indagou se o GT da ação nº 5 levou em consideração as sugestões apresentadas pelo GT da ação nº 11 acerca dos concursos de ingresso e dos cursos de vitaliciamento, ao que ficou definida sua inclusão no item 11 do formulário. Posteriormente, o Membro Rafael Meira Luz questionou como serão quantificadas as respostas classificadas como "adota em grande parte", "adota parcialmente" e "adota em pequena parcela". À vista disso, o Secretário do Comitê assinalou que o Diagnóstico tem dado grau de subjetividade e que, portanto, mostra-se pertinente, *a posteriori*, a seleção de algumas unidades para submissão a análise mais detalhada, a qual, inclusive, poderia constar da rotina das inspeções da Corregedoria Nacional. Outrossim, ressaltou que o questionário figura como instrumento de provocação do Ministério Público brasileiro acerca da existência e do cumprimento da Recomendação nº 54/2017. Nesta senda, a Membro Luísa Anabuki acrescentou que a diretriz do GT da ação nº 5 é conhecer o desconhecido, obter um panorama para então encontrar pontos que chamem a atenção. Em continuidade à pauta, o colegiado definiu que, ante a vacância dos cargos do CONAFAR ocupados por Conselheiros, por ocasião da proximidade do término dos respectivos mandatos no CNMP, as ações previstas no Plano de Trabalho deverão seguir seu curso com os integrantes remanescentes. Por conseguinte, o Presidente iniciou debate acerca da data da próxima reunião do Comitê, que foi agendada para o dia 15 de dezembro de 2021, a ser realizada em formato online. Disponibilizada a palavra pelo Presidente, a Servidora Raquel Dourado ponderou que, dada a abertura do Calendário do Plano de Gestão de 2022, faz-se necessário definir quais ações do CONAFAR, além daquelas correspondentes a diárias e passagens, deverão ser criadas para o próximo exercício. Na circunstância, foi pontuada a importância de se criar uma ação para publicação digital dos produtos do Comitê. Sobre este ponto, o Servidor Vladimir da Matta sugeriu que o material poderia ser disponibilizado em *hotsite*, com o apoio da Secretaria de Comunicação Social (SECOM). Em seguida, o Presidente solicitou que o calendário de reuniões ordinárias do CONAFAR fosse estruturado de tal forma que os encontros ocorram nos meses pares, no dia seguinte à segunda sessão plenária do mês. Seguindo ao último ponto da pauta, o Secretário do Comitê aventou a possibilidade de se criar um espaço nas reuniões do CONAFAR para que membros do Ministério Público apresentem projetos sobre a atuação resolutiva, com o intuito de buscar boas práticas e subsídios para as atividades do Comitê. A respeito disso, citou como exemplo o trabalho desenvolvido por um antigo partícipe do colegiado, o Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Daniel Lima Ribeiro. Tendo sido vencida a pauta, o Presidente aproveitou o ensejo para registrar sua profunda satisfação por encerrar o mandato de Conselheiro com diversos retornos positivos acerca dos trabalhos desenvolvidos. Após as saudações de estilo, sem outros assuntos, às quinze horas e quatro minutos, o Presidente encerrou as atividades, agradecendo a participação e a colaboração de todos. Lavra-se a presente ata, que segue assinada pelo Secretário do Comitê e por esta Secretária Administrativa.

Daniel Azevedo Lôbo
Secretário do Comitê

Raquel Tavares Dourado
Secretária Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Azevedo Lôbo, Secretário-Geral Adjunto do CNMP**, em 20/01/2022, às 10:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Tavares Dourado, Técnico**



Administrativo, em 20/01/2022, às 10:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0579747** e o código CRC **0C7E1825**.
